



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 1211

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Municipal Nº665/2020** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Queimadas – Estado da Bahia - área de terra medindo 19.295,73 m² situada as margens BA 120.
- **Decreto Municipal Nº666/2020** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Queimadas – Estado da Bahia - área de terra medindo 2.827,05 m² situada as margens BA 120.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº665/2020

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE
PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO
DA BAHIA - AREA DE TERRA MEDINDO
19.295,73 M² SITUADA AS MARGENS BA
120.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso das atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal nº 032 de 13 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que a área em questão, patrimônio do Município de Queimadas desde antes de fevereiro de 1987 – quando foi inaugurado o parque de exposições deste Município – JOÃO DURVAL CARNEIRO – Construído por Convênio Estado da Bahia e Município de Queimadas;

CONSIDERANDO que a área em questão foi adquirida pela Gestor Ivo Moreira Suzart anterior ao Convênio:

CONSIDERANDO que houve a quitação de pagamento da área pelo Município e satisfeitos para nada mais reclamarem, transferindo-lhe desde a época ao Município toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerçam sobre o imóvel para que dele uso e gozo, de forma mansa e pacífica;

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 177,96m (cento e setenta e sete metros noventa e seis centímetros) + 40,91 (quarenta metro e noventa e um centímetros) de frente; 139,39 (cento e trinta e nove metros e trinta e nove centímetros) + 59,15 (cinquenta e nove metros e quinze centímetros) de fundos; por 78,77m (setenta e oito metros e setenta e sete centímetros) do lado esquerdo e 70,00 (setenta metros) + 67,25 m (sessenta e sete metros e vinte e cinco centímetros) do lado direito, ou sejam, 19.295,73 m² (dezenove mil duzentos e noventa e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados) de área total, situados as Margens da Rodovia BA 120 – Queimadas – BA.

ART. 2º - Descrição da área: propriedade rural, desmembrada de um terreno neste Município, medindo 19.295,73 m², confrontando-se do modo seguinte: ao Norte, com Rua Projetada e Terreno de Ademar Moura e Silva (Creche Municipal), ao Sul, com Ademar Moura e Silva, ao Leste, com Joselito Carneiro de Oliveira Junior e ao Oeste, com a BA-120;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



ART. 3º - A área esta assim delimitada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, de coordenadas **N 8.785.728,57m** e **E 432.487,58m**, situado no limite da **RODOVIA BA - 120**, deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA**, com azimute e distância de **56°43'23" - 67,25m**, até o vértice **P-0002** de coordenadas **N 8.785.765,47m** e **E 432.543,81m**, confrontando com **JOSELITO CARNEIRO DE ARAÚJO JUNIOR**, daí segue com azimute e distância de **153°59'26" - 59,15m**, até o vértice **P-0003** de coordenadas **N 8.785.712,31m** e **E 432.569,74m**, confrontando com **JOSELITO CARNEIRO DE ARAÚJO JUNIOR**, daí segue com azimute e distância de **153°59'26" - 139,39m**, até o vértice **P-0004** de coordenadas **N 8.785.587,03m** e **E 432.630,87m**, confrontando com **ADEMAR MOURA E SILVA**, daí segue com azimute e distância de **222°46'04" - 78,77m**, até o vértice **P-0005** de coordenadas **N 8.785.529,21m** e **E 432.577,39m**, confrontando com **RODOVIA BA - 120**, daí segue com azimute e distância de **317°17'42" - 177,96m**, até o vértice **P-0006** de coordenadas **N 8.785.659,99m** e **E 432.456,69m**, confrontando com **TERRENO DE ADEMAR MOURA E SILVA (CRECHE MUNICIPAL)**, daí segue com azimute e distância de **56°43'23" - 70,00m**, até o vértice **P-0007** de coordenadas **N 8.785.698,39m** e **E 432.515,21m**, confrontando com **TERRENO DE ADEMAR MOURA E SILVA (CRECHE MUNICIPAL)**, daí segue com azimute e distância de **317°31'30" - 40,91m**, até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **39 WGr**, tendo como Datum/SGR o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

ART. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de regularização haja vista que a municipalidade encontra-se na posse do imóvel desde 1985.

ART. 5º - O objetivo da desapropriação destina-se a regularizar a referida área incorporando ao patrimônio do Município e pelo relevante interesse público quanto ao Parque de Exposições João Durval Carneiro.

ART. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

ART. 7º - No ato da escrituração serão apresentados Memorial descritivo e Planta georreferenciada da área.

ART. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 07 de julho de 2020

ANDRE LUIZ ANDRADE
PREFEITO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº666/2020

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE
PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO
DA BAHIA - AREA DE TERRA MEDINDO
2.827,05 M² SITUADA AS MARGENS BA
120.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso das atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal nº 032 de 13 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que a área em questão, patrimônio do Município de Queimadas desde antes de fevereiro de 1987 – quando foi inaugurado o parque de exposições deste Município – JOÃO DURVAL CARNEIRO – Construído por Convênio Estado da Bahia e Município de Queimadas;

CONSIDERANDO que a área em questão foi adquirida pela Gestor Ivo Moreira Suzart anterior ao Convênio:

CONSIDERANDO que houve a quitação de pagamento da área pelo Município e satisfeitos para nada mais reclamarem, transferindo-lhe desde a época ao Município toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerçam sobre o imóvel para que dele uso e gozo, de forma mansa e pacífica;

CONSIDERANDO que a área fazia parte da área do Parque de exposições de Queimadas, decreta:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 40,91m (quarenta metros noventa e um centímetros) de frente e de fundos; por 70,00m (setenta metros) de cada um dos lados, ou sejam, 2.827,05 m² (dois mil oitocentos e vinte sete metros e cinco centímetros quadrados) de área total, situados as Margens da Rodovia BA 120 – Queimadas – BA.

ART. 2º - Descrição da área: propriedade rural, desmembrada de um terreno neste Município, medindo 2.827,05 m², confrontando-se do modo seguinte: ao Norte, com Rua Projetada, ao Sul, com Ademar Moura e Silva (Parque de exposições de Queimadas), ao Leste, com Ademar Moura e Silva (Parque de exposições de Queimadas) e ao Oeste, com a BA-120;

ART. 3º - A área esta assim delimitada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, de coordenadas **N 8.785.690,16m** e **E 432.429,06m**, situado no limite da **RODOVIA BA - 120**,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA**, com azimute e distância de **56°43'23"** - **70,00m**, até o vértice **P-0002** de coordenadas **N 8.785.728,57m** e **E 432.487,58m**, confrontando com **ADEMAR MOUREA E SILVA (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS)**, daí segue com azimute e distância de **137°31'30"** - **40,91m**, até o vértice **P-0003** de coordenadas **N 8.785.698,39m** e **E 432.515,21m**, confrontando com **ADEMAR MOURA E SILVA (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS)**, daí segue com azimute e distância de **236°43'23"** - **70,00m**, até o vértice **P-0004** de coordenadas **N 8.785.659,99m** e **E 432.456,69m**, confrontando com **RODOVIA BA - 120**, daí segue com azimute e distância de **317°31'30"** - **40,91m**, até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **39 WGr**, tendo como Datum/SGR o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ”

ART. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de regularização haja vista que a municipalidade encontra-se na posse do imóvel desde 1985.

ART. 5º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a conclusão e prestação de contas referente ao Convênio Município/FNDE - Creche Municipal, constituindo-se obra de relevante interesse público.

ART. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

ART. 7º - No ato da escrituração serão apresentados Memorial descritivo e Planta georreferenciada da área.

ART. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 07 de julho de 2020

ANDRE LUIZ ANDRADE
PREFEITO